MUNICÍPIO DE
RIO POMBA

Câmara Municipal,	Presidente:
Regimento Interno,	Vice:
Art. 34, XIII	Secretário:

PROJETO DE LEI N.º 1.865 /2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para reforço do custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento dos efeitos para pandemia COVID-19 no valor de R$13.100,00 (treze mil e cem reais) conforme Resolução nº 7.166/2020."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial para reforço do custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento dos efeitos para pandemia COVID-19.

Art. 2º - Autoriza-se a abertura de crédito adicional especial, com superavit financeiro do exercício anterior, no valor de $ 13.100,00 (treze mil e cem reais) à dotação orçamentária a ser aberta no orçamento do exercício de 2021, para atender às despesas decorrentes para as ações de combate ao coronavírus:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Atividade:	0.000 – ENFRENTAMENTO COVID-19 (RESOLUÇÃO 7166/2020)		
Elemento	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor (R$)**
3.3.90.30	Material de Consumo	155	13.100,00
TOTAL			13.100,00

Art. 3º - Servirá de recurso de cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior o superavit financeiro do exercício anterior em fonte específica 155, no valor de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total, além do já autorizado no orçamento vigente.

Art. 5º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, para a referida despesa.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de Janeiro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
29/01/2021
01/02/2021
/ /
/ /

Aprovado em única discussão
por unanimidade
SESSÃO 01/02/2021
Obs.: Com dispensa de prazos e interstício de tramitação pelo Plenário
VEREADOR: Jorge Luís Martins Soares
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

MUNICÍPIO DE
RIO POMBA

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial neste orçamento de 2021, em virtude da não utilização destes por ocasião do encerramento do exercício de 2020. Estes recursos são para o auxílio financeiro no enfrentamento à COVID-19, voltados para as populações em situação de maior vulnerabilidade em saúde, tais como: população em situação de rua, populações privadas de liberdade adulta e adolescentes, comunidades quilombolas urbanas e rurais, ocupações urbanas e rurais, ciganos, circenses e demais povos comunidades tradicionais, assentamentos e acampamentos da reforma agrária, população negra, população LGBT e população rural, conforme Portaria nº 7166/2020, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade a criação da dotação orçamentária criada para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 no valor de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) à dotação orçamentária aberta no orçamento do exercício de 2021. O principal objetivo de tal ação é a autorização legislativa para utilização dos recursos já recebidos no enfrentamento ao COVID.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação orçamentária, onde se busca adequar o orçamento do município, de acordo com a Lei nº 4.320/64, que institui as normas gerais do direito financeiro.

Portando, requeiro que seja apreciado em caráter de urgência, para que seja discutido, votado e aprovado pelos nobres edis, respeitado, obviamente, o juízo político de cada membro dessa Casa.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 29 / 01 / 2021
17h32min
Ramon Machado de Oliveira